

B.1.
GAP
DAF
DIEOMP
SECOMP
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07A/2021 PROPOSTA N.º 12A/2021/DAF/DICOMP/SECOMP
Realizada em 02/12/2021 DELIBERAÇÃO N.º 105A/2021

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE SETÚBAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

1. No âmbito do procedimento para a “concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de postes de sinalética direcional publicitária no concelho de Setúbal”, realizado através de Concurso Público n.º 09/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP, nos termos dos Artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi a mesma adjudicada à empresa EXTRADIRECCIONAL, LDA., pelo período de 5 anos, cujo Contrato foi outorgado em 31 de outubro de 2018.
2. Em 05 de novembro de 2021 foi solicitada, pela citada empresa, a substituição da Garantia Bancária n.º 4/2018, sob a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis, C.R.L., datada de 19 de outubro de 2018, no valor de 9.995,40 € (Nove mil e Novecentos e Noventa e Cinco euros e Quarenta cêntimos), conforme documentos em anexo.
3. Nos termos consagrados no Artigo 294.º, do CCP, a caução pode ser substituída, a requerimento do cocontratante e mediante autorização do contraente público, prestada por algum dos modos previstos no Artigo 90.º, desde que fiquem salvaguardados os pagamentos que já foram efetuados (n.º 1) e que dessa substituição não resulte uma diminuição das garantias do contraente público (n.º 2).
4. Face a esta prerrogativa, feito o requerimento pelo cocontratante e verificada a caução junta ao processo, não resultando diminuição das garantias para o Município, propõe-se a autorização para a substituição da Garantia Bancária acima mencionada pela Garantia Bancária n.º 783/2021, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L., datada de 25 de outubro de 2021, no valor de 9.995,40 € (Nove mil e Novecentos e Noventa e Cinco euros e Quarenta cêntimos).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria João Henriques

De: jeremy teixeira <jeremyteixeira@girodmedias.pt>
Enviado: 5 de novembro de 2021 11:51
Para: Maria João Henriques
Assunto: Substituição garantia bancária
Anexos: Garantia 783_26102021093834[1].pdf

Importância: Alta

Bom dia,

No seguimento da nossa conversa telefónica, venho por este meio solicitar a substituição, com urgência, da **garantia bancária** da empresa Extradireccional, Lda relativa ao contrato de concessão da sinalética direccional.

Envio em anexo uma cópia da nova garantia bancária, idêntica á atual, para validação.

Aguardo feedback.

Obrigado.

Melhores cumprimentos,

Jérémy Teixeira
Country Manager
M: + 351 93 216 54 54
T: + 351 262 118 084
www.girodmedias.pt

 Please consider the environment - do you really need to print this email?

This message and any attachment are confidential and transmitted for the exclusive use of the intended recipient. It is prohibited for anyone other than the recipient to read, copy, duplicate and/or disclose the content to any third-person. Should you receive this message by mistake, please delete it and contact the sender by return e-mail.

Garantia Bancária N/N.º4/2018

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MORAVIS C.R.L., com sede na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, 7490-221 em Mora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mora, com o capital social de €7.655.055,00, presta a favor de Município de Setúbal, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de €9.995,40 (nove mil e novecentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que Extradireccional, Lda. assumirá no contrato que com o Município de Setúbal vai celebrar e que tem por objecto "Concurso público para a concessão da atribuição do direito de uso privativo de espaço público para colocação de postes de sinalética direccional publicitária", nos termos da legislação aplicável "Código dos contratos públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção".

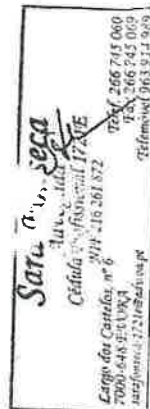
A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MORAVIS C.R.L. obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação ao Município de Setúbal sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que Extradireccional, Lda. assume com a celebração do respectivo contrato.

A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MORAVIS C.R.L. deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pela CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MORAVIS C.R.L. para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

Mora, 19 de Outubro de 2018

António João Martins Convelho



CCAM de Moravis

Sede: Praça Conselheiro Fernando de Sousa - 7490-221 MORÁ - Tel. 266 409 140 - Fax 266 409 140 - moravis@creditoagricola.pt

Agências: Rua 1.ª de Maio, 84 - 7400-153 AVIÇ - Tel. 242 410 050 - Fax 242 410 059

Largo 1.º de Maio - 7490-065 CABEÇÃO - Tel. 266 447 102 - Fax 266 446 329

Largo da Igreja - 7480-203 BENAVIDA - Tel. 242 434 228 - Fax 242 434 229

Rua 5 de Outubro, 46 - 7490-426 PAVIA - Tel. 266 457 260 - Fax 266 008 070

Linha Directa 208 20 60 60 - linha@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2.ª a 6.ª Feira das 8.30 às 23.20 horas;

Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas

Caixa de Crédito Agrícola Mútuos de Moravis, C.N.L. - Capital Social € 7.207.740,00 (incluindo) - Alvará de Cons. Reg. Com. de Évora n.º 015 401 287 812



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Terreiro D. João V
2644-010 Mafra
T +351 261 811 811
F +351 261 814 030

Ana Cristina Lúcio
Advogada

NIF: 216 275 270 - C. P. 16957

E-mail: anacristinalucio@caixaagricola.pt
Telef. 261 812 187 - Fax 261 812 300
Terreiro D. João V, n.º 15 - 1.ª Esq. - 2640-492 MAFRA

GARANTIA BANCÁRIA Nº 783/2021

"CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL", cooperativa de responsabilidade limitada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra sob o número único de matrícula e NIPC 500.903.000, com a certidão comercial com o código de acesso nº 4681-5444-6685 válida até 30/01/2024, com sede no Terreiro D. João V, 2644-010 Mafra, neste acto representada por MARIA MANUELA NINA JORGE VALE; ADÉLIA MARIA MENDES GOMES RODRIGUES ANTUNES; e DAVID ALEXANDRE NEVES DA SILVA JORGE, a primeira na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administradora Executiva, a segunda na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração e Administradora Executiva, e o terceiro na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, todos com poderes para o acto, de ora em diante designada por CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, presta a favor de Município de Setúbal, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de €9.995,40 (nove mil e novecentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que Extradireccional, Lda assumirá no contrato que com o Município de Setúbal vai celebrar e que tem por objecto "Concurso público para a concessão da atribuição do direito de uso privativo de espaço público para colocação de postes de sinalética direccional publicitária", nos termos da legislação aplicável "Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção".

A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação ao Município de Setúbal sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que Extradireccional, Lda assume com a celebração do respectivo contrato.

A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL deve pagar aquela quantia no dia seguinte

AG. AZUEIRA

T +351 261 961 104
F +351 261 961 394

AG. ENCARNÇÃO

T +351 261 855 120
F +351 261 856 252

AG. PÓVOA DA GALEGA

T +351 219 750 042
F +351 219 750 279

AG. MALVEIRA

T +351 219 661 597
F +351 219 661 603

AG. ERICEIRA

T +351 261 866 903/4
F +351 261 866 905

ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórias à taxa mais elevada praticada pela **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL** para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Mafra, 25 de outubro de 2021

O Conselho de Administração,

Ana Cristina Lúcio

Advogada
responsabilidade limitada

2

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Nos termos do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho.

A signatária, advogada inscrita pela Comarca de Mafra, titular da cédula profissional nº 16957L, reconhece as assinaturas na Garantia Bancária anexa, feitas pelos próprios e na minha presença de **MARIA MANUELA NINA JORGE VALE**, casada, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, residente na Travessa Cova da Moura, número 2, 2º-B, 1350-118 Lisboa, cuja identidade verifiquei pela exibição do cartão de cidadão nº 06023700 7 ZX2 emitido pela República Portuguesa e válido até 19/03/2030; **ADÉLIA MARIA MENDES GOMES RODRIGUES ANTUNES**, casada, natural da freguesia e concelho de Mafra, onde reside na Rua do Canal, nº 22, 2640-409 Mafra, cuja identidade verifiquei pela exibição do cartão de cidadão nº 02066156 8 ZY0 emitido pela República Portuguesa e válido até 07/12/2021; e **DAVID ALEXANDRE NEVES DA SILVA JORGE**, divorciado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na Praceta Afonso Esteves Medeiros, Lote 4, 2640-435 Mafra, portador do cartão de cidadão número 09886592 7 ZW2 emitido pela República Portuguesa e válido até 15/11/2029, os quais outorgam respectivamente nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administradora Executiva, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Administradora Executiva, e Vice-Presidente do Conselho de Administração, todos com poderes para o acto e em representação da “**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL**” cooperativa de responsabilidade limitada, com sede no Terreiro D. João V, 2644-010 Mafra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra sob o número único de matrícula e NIPC 500.903.000, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso número 4681-5444-6685 subscrita em 30/01/2012 e válida até 30/01/2024. -----

Mafra, 25 de outubro de 2021

A Advogada,



EXECUTADO A: 25-10-2021
REGISTADO A: 25-10-2021
COM O Nº: 16957L/1407
NA ORDEM DOS ADVOGADOS

Ana Cristina Lúcio
Advogada

NIF: 216 275 270 - C. P. 16957
E-mail: anacristinalucio-16957L@adv.oa.pt
Telef. 261 812 187 - Fax 261 812 300
Terreiro D. João V, n.º 15 - 1.º Esq. - 2640-492 MAFRA

Ana Cristina Lúcio³
Advogada

NIF: 216 275 270 - C. P. 16957

E-mail: anacristinalucio-16957L@adv.oa.pt

Telef. 261 812 187 - Fax 261 812 300

Terreiro D. João V, n.º 15 - 1.ª Esq. - 1640-492 MAFRA



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Ana Cristina Lúcio

CÉDULA PROFISSIONAL: 16957L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

MARIA MANUELA NINA JORGE VALE

Cartão de Cidadão n.º 060237007ZX2

ADÉLIA MARIA MENDES GOMES RODRIGUES ANTUNES

Cartão de Cidadão n.º 020661568ZY0

DAVID ALEXANDRE NEVES DA SILVA JORGE

Cartão de Cidadão n.º 098865927ZW2

OBSERVAÇÕES

A signatária, advogada inscrita pela Comarca de Mafra, titular da cédula profissional n.º 16957L, reconhece as assinaturas na Garantia Bancária anexa, feitas pelos próprios e na minha presença de MARIA MANUELA NINA JORGE VALE, casada, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, residente na Travessa Cova da Moura, número 2, 2.º-B, 1350-118 Lisboa, cuja identidade verifiquei pela exibição do cartão de cidadão n.º 06023700 7 ZX2 emitido pela República Portuguesa e válido até 19/03/2030; ADÉLIA MARIA MENDES GOMES RODRIGUES ANTUNES, casada, natural da freguesia e concelho de Mafra, onde reside na Rua do Canal, n.º 22, 2640-409 Mafra, cuja identidade verifiquei pela exibição do cartão de cidadão n.º 02066156 8 ZY0 emitido pela República Portuguesa e válido até 07/12/2021; e DAVID ALEXANDRE NEVES DA SILVA JORGE, divorciado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na Praceta Afonso Esteves Medeiros, Lote 4, 2640-435 Mafra, portador do cartão de cidadão número 09886592 7 ZW2 emitido pela República Portuguesa e válido até 15/11/2029, os quais outorgam respectivamente nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administradora Executiva, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Administradora Executiva, e Vice-Presidente do Conselho de Administração, todos com poderes para o acto e em representação da "CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL" cooperativa de responsabilidade limitada, com sede no Terreiro D. João V, 2644-010 Mafra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra sob o número único de matrícula e NIPC 500.903.000, qualificação e poderes que verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso número 4681-5444-6685 subscrita em 30/01/2012 e válida até 30/01/2024.

EXECUTADO A: 2021-10-25 11:44

REGISTADO A: 2021-10-25 11:58

COM O N.º: 16957L/1407

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 37702053-172684